

Id:09FED08F75DCAB68



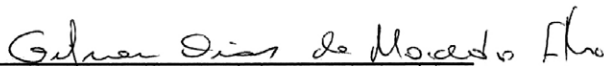
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 CEP: 64.795-000

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

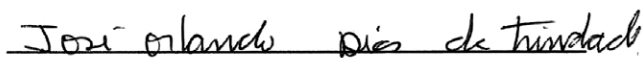
O Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Caracol - PI, **EMPOSSA**, nesta data, o servidor municipal **JOSÉ ORLANDO DIAS DA TRINDADE**, inscrito no CPF nº **015.582.763-43**, nomeado, para exercer o cargo efetivo Motorista "D", habilitado em concurso público.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e pelo Edital de Convocação e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Caracol - Piauí, 17 de Maio de 2024.



GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



SERVIDOR EMPOSSADO

Id:167C41CABFB6AB88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 CEP: 64.795-000

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Caracol - PI, **EMPOSSA**, nesta data, o servidor municipal **ROMERITO NUNES CAMPOS**, inscrito no CPF nº **050.897.873-44**, nomeado, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D", habilitado em concurso público.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e pelo Edital de Convocação e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Caracol - Piauí, 15 de Maio de 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO Assinado de forma digital por GILSON
 DIAS DE MACEDO FILHO:22803114372
 Data: 2024.05.15 14:47:16 -03'00'

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



SERVIDOR EMPOSSADO

Id:10EF2BE9498EAE66



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA DILED MATERIAIS ELETRICO LTDA - EPP, CNPJ: 39.521.854/0001-59.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curalinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: DILED MATERIAIS ELETRICO LTDA - EPP, CNPJ: 39.521.854/0001-59, estabelecida na Avenida Miguel Rosa, nº 4281, Nossa Senhora das Graças, Teresina - PI, CEP: 64001-490, neste ato representado seu sócio administrador o senhor Artur Salomão Plácido Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento em 12/11/1979, inscrito no CPF sob o nº 812.521.533-68, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.872.184 SSP/PI, expedida em 13/01/1997, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Raimundo Rego Lobão, 4381, Mocambinho, CEP: 64.010-630.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa DILED MATERIAIS ELETRICO LTDA - EPP, CNPJ: 39.521.854/0001-59, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) O presente termo tem por objeto prorrogar do prazo do contrato nº 029/2023, até a data de 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curalinhos-PI, 24 de abril de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal - PI
 CONTRATANTE

DILED MATERIAIS ELETRICO LTDA - EPP
 CNPJ: 39.521.854/0001-59
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: